



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/01/2025, Edição nº 6445, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.641/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.148,22 (Noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE			
33.90.14.00 - Diárias - civil			
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$	10.000,00	
33.90.30.00 - Material de consumo			
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$	50.000,00	
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	33.148,22	
TOTAL	R\$	93.148,22	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	33.148,22
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		60.000,00
TOTAL		R\$	93.148,22



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
30 de Janeiro de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**